DECRETO Nº 047/2026
DE 15/05/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 943/2025, de 28/10/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 624.800,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.1001.1301 R$ 190.000,00

Unidade Orçamentária	05.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	ENSINO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.1001.1301 R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	05.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	ENSINO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2041	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.1001.1301 R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	06.001	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	2701	ESPORTE É VIDA
Projeto/Atividade	2044	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.000.1300 R$ 60.000,00

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte		2.500.1002.1302	 R$	274.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante R$ 624.800,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recurso; 2.500.0000.1300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 15 de Maio de 2026.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.